



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1020 DE 28 DE MAIO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000110/2013

ABERTURA: 4/2/2013 - 15:08:46

REQUERENTE: ~~EDSON VIEIRA DE ALMEIDA~~ MILTON SIMON BAPTISTA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPOE SOBRE REVOGACAO DA LEI Nº 1020 DE 28 DE MAIO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROTOCOLISTA

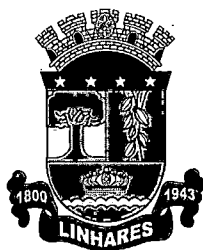
Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1020 de 28 de maio de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador

Simon Baptista
Presidente da Câmara
Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"


JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a presente proposta de revogação de lei nº 1020 de 28 de maio de 1984 se faz necessário, tendo em vista que na ocasião o Chefe do Poder Executivo Municipal, Samuel Batista Cruz, autorizou conceder ao Lions Club de Linhares, em forma de COMODATO, parte da área localizada no prédio em construção anexo à Câmara Municipal, medindo aproximadamente 140 m² (cento e quarenta metros quadrados).

Acontece nobres Edís que a presente Lei teve a vigência do Contrato de Comodato a partir da data da assinatura da presente Lei, com o término previsto para 20/10/1988, sem nenhum ônus para a Municipalidade. Se não bastasse, o Poder Legislativo necessita da área, em razão do pequeno espaço físico existente nesta Casa de Leis.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, na expectativa que seja discutido e votado em regime de urgência.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador
Milton Simon Baptista
Presidente da Câmara
Municipal de Linhares



PROTOCOLO
N.º 110 / 2013
Em 07.02.2013
P. 111

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
1020 DE 28 DE MAIO DE 1984, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1020 de 28 de maio de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a presente proposta de revogação de lei nº 1020 de 28 de maio de 1984 se faz necessário, tendo em vista que na ocasião o Chefe do Poder Executivo Municipal, Samuel Batista Cruz, autorizou conceder ao Lions Club de Linhares, em forma de COMODATO, parte da área localizada no prédio em construção anexo à Câmara Municipal, medindo aproximadamente 140 m² (cento e quarenta metros quadrados).

Acontece nobres Edís que a presente Lei teve a vigência do Contrato de Comodato a partir da data da assinatura da presente Lei, com o término previsto para 20/10/1988, sem nenhum ônus para a Municipalidade. Se não bastasse, o Poder Legislativo necessita da área, em razão do pequeno espaço físico existente nesta Casa de Leis.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, na expectativa que seja discutido e votado em regime de urgência.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador

Milton Simon Baptista
Presidente da Câmara
Municipal de Linhares

LEI Nº 1020, DE 28 DE MAIO DE 1984.

"CONCEDE AO LIONS CLUB DE LINHARES-ES, LOCAL EM FORMA DE COMODATO PARA SUAS REUNIÕES E AULAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lions Club de Linhares, em forma de Comodato, parte da área localizada no prédio em construção, anexo à Câmara Municipal, medindo aproximadamente 140 m² (cento e quarenta metros quadrados).

Art. 2º A vigência do contrato de Comodato será a partir da data da assinatura e o seu término em 20.10.1988, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Ito Miguel Kramer
Sec. Mun. de Administração

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Linhares.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 0110/2013.

**"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
1020 DE 28 DE MAIO DE 1984, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Simon Baptista, visando como dispõe sua Ementa: "REVOGAR A LEI 1020 DE 28 DE MAIO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Importante destacar que:

O presente Projeto é no sentido de Revogar a Lei 1020/1984, tendo em vista que na ocasião o então Chefe do Executivo Municipal concedeu ao Lions Club desta cidade, em forma de COMODATO, parte da área localizada no prédio em construção anexo à Câmara Municipal, medindo aproximadamente 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados). Acontece que tal Comodato teve seu término em 20/10/1988, sem nenhum ônus para a municipalidade, conseqüentemente o Legislativo necessita da área, em razão do pequeno espaço físico existente nesta Casa de Leis.

A competência da Câmara Municipal está respaldada no artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Edilidade.

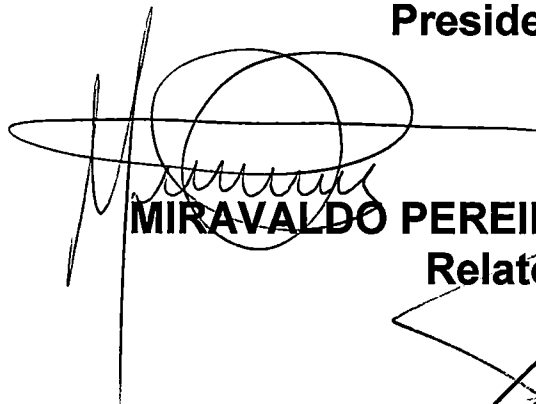
É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.



MARCELO PESSOTTI

Presidente



MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator



AMANTINO PEREIRA PAIVA
Membro



FRANCISCO TARCISIO SILVA
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 0110/2013.

**"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
1020 DE 28 DE MAIO DE 1984, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Simon Baptista, visando como dispõe sua Ementa: "REVOGAR A LEI 1020 DE 28 DE MAIO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Importante destacar que:

O presente Projeto é no sentido de Revogar a Lei 1020/1984, tendo em vista que na ocasião o então Chefe do Executivo Municipal concedeu ao Lions Club desta cidade, em forma de COMODATO, parte da área localizada no prédio em construção anexo à Câmara Municipal, medindo aproximadamente 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados). Acontece que tal Comodato teve seu término em 20/10/1988, sem nenhum ônus para a municipalidade, conseqüentemente o Legislativo necessita da área, em razão do pequeno espaço físico existente nesta Casa de Leis.

A competência da Câmara Municipal está respaldada no artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.


ELAINE DE CASSIA CARDOZO PEDRONI
Procuradora


JARBAS F. G. GAMA
Procurador


TIAGO MAGALHÃES FARIA
Procurador


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador